Birigüi, 27 de setembro 2018.

Parecer 105/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 107/2018 – Prioridade Especial para Atendimento – Maiores de 80 Anos.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior, que estabelece prioridade especial para atendimento aos maiores de 80 anos, no âmbito do Município Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1951/2018, em 18 de julho de 2018. Despachado para parecer em 1° de agosto de 2018. Recebido para parecer em 1° de agosto de 2018.

Em que pese a nobre intenção contida no Projeto, o mesmo contém vício de iniciativa. Primeiro porque compete ao Prefeito Municipal estabelecer no âmbito do Município, eventuais prioridades decorrentes da faixa etária do cidadão, na forma do artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Segundo, porque o Município não pode legislar sobre o atendimento no SUS, que é órgão federal.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2622/2018
Data: 27/09/2018 - Horário: 16:51
Legislativo - PARJU 105/2018

Terceiro, porque, conforme consta do artigo 3º do Projeto, já existe Lei Federal dispondo a respeito do tema.

Assim, opinamos pela ilegalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado